

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 121/2021-GAB/IPMB – DANIEL NICOLAS BORGES
CUHA

Breves (PA), 19 de agosto de 2021.

*Ex-ativo(a): Raimundo Nonnato Balieiro Cunha
– Beneficiário (s): Daniel Nicolas Borges
Cunha (filho).*

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, à: **DANIEL NICOLAS BORGES CUNHA** (filho), sendo o instituidor do benefício o Sr. **RAIMUNDO NONNATO BALIEIRO CUNHA**, que em vida exerceu o cargo/função de Vigia, com lotação na Secretária Municipal de Administração - SEAD, de acordo o disposto no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 1.601/92 e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS

TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERÍODO DE REFERENCIA 03/2021
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES
FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 30d R \$ 1.100,00
Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
AD. P/TEMPO SERVIÇO 12 % R\$ 132,00 Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IV Lei Municipal nº 2.175/2008.
TOTAL DE PROVENTOS RS 1.232,00

BENEFICIÁRIO: DANIEL NICOLAS BORGES CUNHA (filho) R\$ 1.232,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 06.04.2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador: B908A67D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/12/2022. Edição 3135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>